



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: gov_adm@yahoo.com.br

LEI N.º 298/2009
de 20 de janeiro de 2009.

“ AUTORIZA A CONCESSÃO DE ABONO E GRATIFICAÇÃO SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou em sessão de 19 de janeiro de 2009 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o abono sobre os vencimentos e salários das referências de 1 a 25 da Lei Complementar 20/2005 e alterações, da Lei Complementar n.º 30/2006 e da Lei Complementar n.º 04/2002 e alterações, (Estatuto do Magistério).

§ único- O abono referido no artigo anterior, será no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) nos meses de janeiro a março de 2009, e de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), nos meses de abril a dezembro de 2009.

Art. 2º - O abono será devido aos servidores ativos e inativos da Prefeitura de Juquiá.

Art. 3º - Fica concedida gratificação na Administração Pública Municipal de Juquiá, aos ocupantes de cargos em comissão de Diretoria de Departamento, desde que ocupados por profissionais de nível universitário, com mais de 10 (dez) anos de exercício profissional específico na área da administração pública.

§ único- A gratificação referida no artigo anterior, poderá variar de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento) de sua remuneração, a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 20 de janeiro de 2009.


MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


ROSELI RODRIGUES
Coordenadora Técnica Legislativa